ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELIZE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 015/2021

Senhora Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei, pela necessidade de contratação de 12 professores para atuarem em diversas Escolas, na educação infantil, conforme passamos a explanar:

- **1** (um) professor para a **EMF Emílio Ferreira de Lemos** que deverá atender a crescente demanda, tendo em vista a obrigatoriedade de se atender crianças a partir da pré-escola.
- **3** (três) professores para a **EMEI Hélio Rodrigues da Silva**, sendo 1 (um) para substituir a professora Mirian Terezinha Carassai Frantz, para atender na EMEI Sítio do Pica Pau Amarelo a turma da professora Vera Lucia de Araujo Silva que está respondendo pela direção da EMEI Vó Tota, e 1 (um) para substituir a professora Marlise Terezinha Pereira, que está respondendo pela direção da EMEI Hélio Rodrigues da Silva, conforme portarias em anexo e 1 (um) para atender a demanda do aumento de turmas.
- **1** (um) professor na **EMEI Vó Tota** e **1** (um) professor na **EMF Marcelo Gama** para substituir a professora Maricel Silveira que atende nas duas escolas e estará de licença maternidade a partir de março.
- **5** (cinco) professores na **EMEI Dona Iolanda Tesche**, sendo 1 (um) para substituir a professora Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão, que está respondendo pela direção da referida Escola, conforme portaria em anexo; 1 (um) para substituir a professora Dirceli Costa Cadó que estará de licença maternidade, e 3 (três) para atender novas turmas que foram abertas devido a necessidade do aumento do atendimento pelo município à educação infantil.
- **1** (um) professor na **EMF Anita Garibaldi** e **1** (um) professor na **EMF Bento Gonçalves**, sendo 1 (um) para substituir a professora Letiele Alves Pereira, que foi removida para a EMF Ruy Miguel Collares Victorino e 1 (um) para atender o aumento da demanda, uma vez que aumentou a demanda pela obrigatoriedade de atendimento a partir da pré-escola.

As referidas contratações se darão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 14 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

de 14 de janeiro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 12 (doze) **Professores de Educação Infantil** para atuar na EMF Emílio Ferreira de Lemos, EMEI Hélio Rodrigues da Silva, EMEI Vó Tota, EMF Marcelo Gama, EMF Bento Gonçalves, EMF Anita Garibaldi, EMEI Dona Iolanda Tesche.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65 inc. 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único. Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 26789

de 14 de fevereiro de 2014

DESIGNA SERVIDOR PARA UNIDADE ESCOLAR

ALEXANDRE GALDINO, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece os Artigos 32 e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006,

considerando, o que consta no Memorando nº 0113/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **MIRIAN TEREZINHA CARASSAI FRANTZ, Professor, Nível "3", Classe "A",** alteração da designação da EMEI Vó Tota Anexo para a EMEI Hélio Rodrigues, a partir de **03 de fevereiro de 2014.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE GALDINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALINE BRAGA BORGES PEREIRA
Chefe de Gabinete

HÉLIO LEANDRO SILVA LOPES
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2014 de 03/03/14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2168/2019

de 27 de agosto de 2019

ATRIBUI A FGD - 2 CORRESPONDENTE AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

Considerando, o que consta no memorando nº 455, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 2, correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar,** da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMEI Dona Iolanda Tesche a servidora **GLEIDI TEREZINHA RIBEIRO GALVÃO, matrícula 2360,** a contar de **02 de setembro de 2019.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAIS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2019 de 01/10/2019

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35357

de 08 de fevereiro de 2017

ATRIBUI A FGD - 2 CORRESPONDENTE AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

Considerando, o que consta no memorando nº 247, de 07 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 2, correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar,** da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMEI Hélio Rodrigues da Silva a servidora **MARLISE TEREZINHA PEREIRA, matrícula 1005,** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2017 de 01/03/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35356

de 08 de fevereiro de 2017

ATRIBUI A FGD - 2 CORRESPONDENTE AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

Considerando, o que consta no memorando nº 245, de 07 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 2, correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar,** da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMEI Vó Tota a servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA, matrícula 2288,** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2017 de 01/03/2017

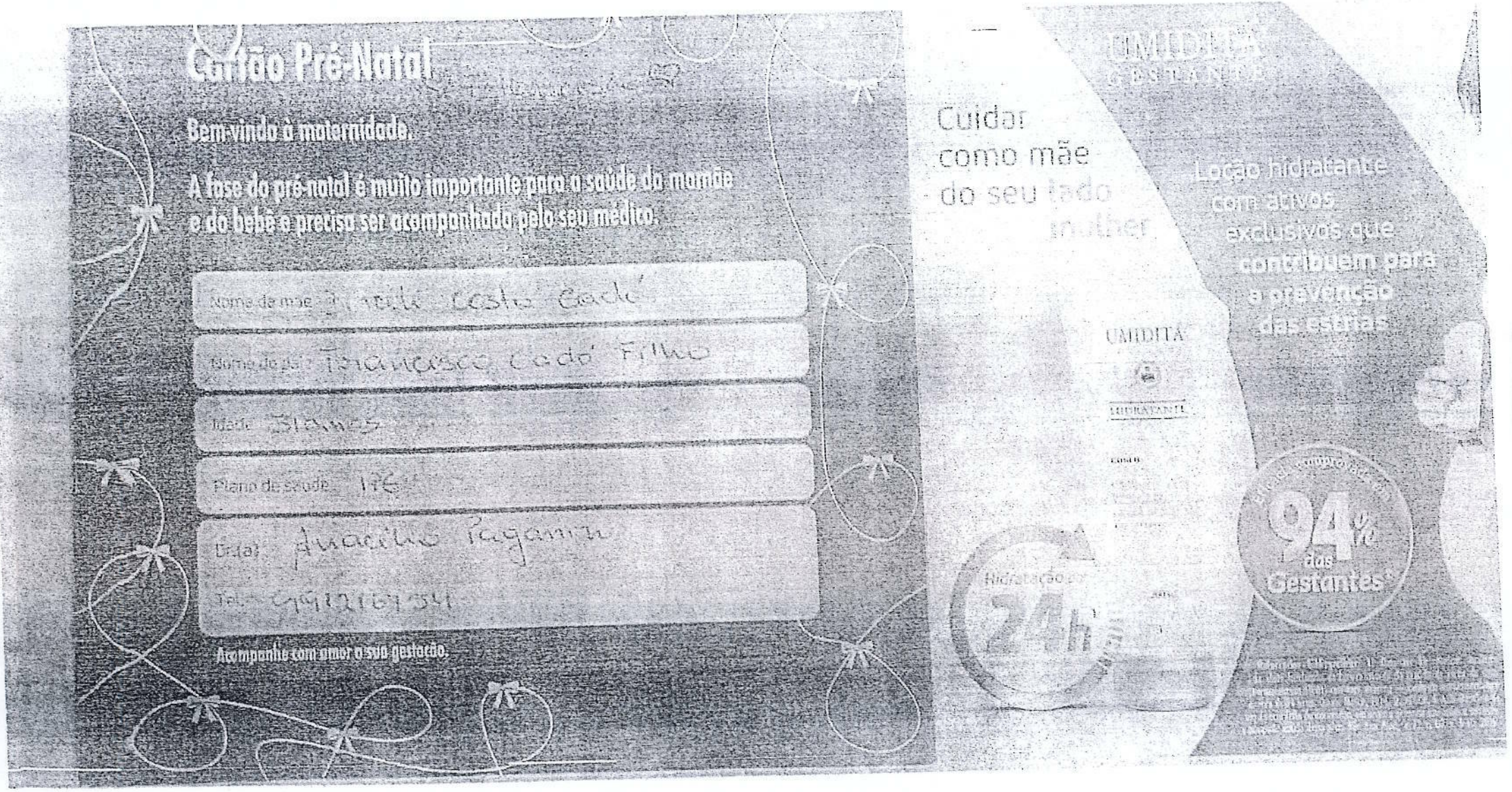
Cartão Pré-Natal
Bem-vinda à maternidade.
A fase do pré-natal é muito importante para a saúde da mamãe e do bebê e precisa ser acompanhado pelo seu médico.
Nome da mãe:
Nome do pai:
Idade:
Plano de saúde:
Data:
Tel:
Acompanhe com amor a sua gestação.
Cuidar como mãe do seu tudo mulher
UNIDITA
HIDRATANTE
Loção hidratante com activos exclusivos que contribuem para a prevenção das estrias
94% dos Gestantes
Hidratação 24h

G. 3 P. 2 N(1) F( ) C(1) A. 0

DUM 07/06/20 DPP 17/03/2021 17/03/2021

AO 1º 15 anos Pa ; 2º 60 anos Ces

AP Alergias Bachim

AF:

Hábitos: —

Peso: 60 Altura: 1,63 IMC: —

ABO/Ph: O RH (+)

Ultrassonografia obstétrica

07/08/2020 9 + 3 → 13 sem + 3 dias

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

Ecocardiograma fetal

/ /

Morfológico 1º trimestre

04/09/20 16 [illegible]

Morfológico 2º trimestre

13/11/20 Feto [illegible]

ecofetal

Sra. MARICEL SILVEIRA
Dr. ANGELO CESAR TASCA

E 168008
07/01/2021

ECOGRAFIA OBSTÉTRICA

Feto único em situação longitudinal, apresentação cefálica, com dorso à direita.
Batimentos cardíacos fetais presentes.
Placenta localizada na parede anterior do útero (corporal).
Líquido amniótico em quantidade normal. ILA: 10,8 cm

As medidas fetais são:

Diâmetro biparietal: 9,1 cm
Circunferência cefálica: 33,0 cm
Comprimento do fêmur: 7,2 cm
Circunferência abdominal: 32,3 cm
Peso fetal aproximado: 3000 g (± 400 g)
Comprimento fetal estimado: 48,7 cm

Conclusão:

Gestação compatível com 36 semanas e 1 dia, conforme exames anteriore
idade cronológica, com peso fetal estimado aproximadamente no percentil 65.

PERFIL BIOFÍSICO FETAL

Movimentos respiratórios: 2
Tônus: 2
Movimentos corporais: 2
Líquido amniótico: 2

TOTAL: 8 / 8

A ecografia é um exame que não apresenta 100% de sensibilidade e especificidade, havendo possibilidade de al
alterações não serem detectadas.

Abalau

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1874/2020

de 17 de dezembro de 2020

DESIGNA A SERVIDORA LETIELE ALVES PEREIRA PARA UNIDADE ESCOLAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece os Artigos 32 e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 752/2020, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **Letiele Alves Pereira, Matrícula nº 3419, Professor,** alteração da designação da EMF Anita Garibaldi para EMF Ruy Miguel Collares Victorino, a contar de **04 de janeiro de 2021.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 12/2020 de 04/01/2021